



ESTADO DO ACRE  
Assembleia Legislativa  
Gabinete do Deputado Jesus Sérgio

PROJETO DE LEI N. 26 /2018

"Institui o Dia Estadual de Defesa dos Direitos da  
Pessoa com Epilepsia"

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º Fica instituído o** "Fica incluindo no Calendário de Eventos do Estado do Acre o "Dia Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Epilepsia", a ser realizado, anualmente, no dia 26 de março.

**Parágrafo Único** A data comemorativa de que trata esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Acre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo"

15 de Maio de 2018.

Jesus Sérgio de Menezes

Deputado Estadual



**ESTADO DO ACRE**  
**Assembleia Legislativa**  
**Gabinete do Deputado Jesus Sérgio**

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposta pretende promover a conscientização da sociedade acreana quanto à incidência de doenças epiléticas, que afetam milhares de pessoas e seus familiares. Busca-se diminuir o preconceito e disseminar informações sobre essa doença, de modo a promover orientação e apoio aos portadores de epilepsia, buscando a promoção da saúde, através da formação de multiplicadores da informação. A Epilepsia é uma patologia neurológica com vários tipos de manifestações, sendo o mais visível pelo leigo a convulsão. A causa pode ser congênita ou traumática, o que quer dizer que a pessoa pode se tornar epilética no decorrer da vida.

Hoje, estima-se que quase metade dos portadores de epilepsia não recebem nenhum tipo de assistência. Aliado aos transtornos intrínsecos da patologia existe a desinformação dos pacientes, de suas famílias e da população em geral o que causa preconceito e estigmatização do portador da doença, agregando sofrimento ao paciente. A instituição de uma dia dedicado a defesa dos direitos da pessoa com epilepsia contribuirá para o desenvolvimento de questões importantes para a melhoria de vida dos portadores de epilepsia, como:

Desenvolvimento de pesquisas direcionadas para o tratamento da epilepsia; Promoção da divulgação do conhecimento entre as Associação dos Portadores de Epilepsia do Estado do Acre ; Apoio às famílias que possuem um ente com a doença epilética; Promoção da conscientização dos sintomas e efeitos das doenças epiléticas na comunidade de profissionais da saúde e sociedade em geral; Incentivo à criação de sistemas de informações sobre as doenças epiléticas no Acre e sua rede de atendimento no Brasil, cadastro dos pacientes e centros de referência. Além do desenvolvimento das questões pertinentes ao apoio às famílias que vivenciam a realidade da epilepsia, a inclusão da data no Calendário de Eventos do Estado do Acre trará benefícios para a saúde dos portadores da doença. Pelas razões acima, conclamo os nobres deputados para aprovamos a presente preposição.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo"

15 de Maio de 2018.

**Jesus Sérgio de Menezes**

Deputado Estadual